



**AÇÃO 10/2019:** *“Realizar diagnóstico sobre a qualidade, abrangência e tempestividade das informações prestadas pelas instituições financeiras às autoridades judiciárias, policiais e ministeriais via Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) e sugerir melhorias”*

**Resultado 2 - Apresentação de propostas para melhorias efetivas do fluxo de informações que transitam pelo SIMBA (qualidade, abrangência e celeridade).**

## **1. PROPOSIÇÕES**

O segundo dos dois Resultados (R2) esperados para essa Ação foi assim definido: *“R2. Apresentação de propostas para melhorias efetivas do fluxo de informações que transitam pelo SIMBA (qualidade, abrangência e celeridade)”*

Como já explicado, aos participantes da Ação 10/2019 foram solicitadas sugestões de melhorias e novos produtos para aprimoramento do SIMBA (por meio de link em pesquisa virtual).

Foram recebidas 100 sugestões, sendo 80 de melhorias e 20 de novos produtos (vide **ANEXO**).

Para facilitar a análise desse grande número de sugestões, elas foram reordenadas em 15 grupos temáticos, conforme quadro a seguir:

<b>TEMA</b>	<b>QUANTIDADE DE SUGESTÕES</b>
<b>Transmissão das informações</b>	<b>33</b>
· Complementações	<b>3</b>
· Identificação das Transações	<b>13</b>
· Gerenciamento	<b>9</b>
· Outros	<b>8</b>
<b>CNAB / Lançamentos</b>	<b>13</b>
<b>Transmissão de docs via SIMBA</b>	<b>9</b>
<b>Mensageria</b>	<b>9</b>
<b>CCS</b>	<b>8</b>
<b>CHEQUE</b>	<b>5</b>
<b>Pedido de Quebra</b>	<b>4</b>
<b>Ampliação SIMBA</b>	<b>4</b>
<b>Outros</b>	<b>15</b>



· Câmbio	1
· Capacitação	2
· Cartão de crédito	2
· Chaves de Acesso	2
· Incorporações	2
· Leiaute	2
· Sugestões genéricas	4
TOTAL	100

Seguindo esse reagrupamento, esse conjunto de sugestões foi examinado pelo BCB, FEBRABAN e MPF (gestor SIMBA) que, respectivamente, atribuíram a elas uma nota de grau de viabilidade normativa, orçamentária e técnica, segundo a escala de VIABILIDADE ALTA, MÉDIA, BAIXA, INVIÁVEL (inviável, considerando-se o formato atual do SIMBA) e NÃO SE APLICA (quando o caso). Cabe notar, todavia, que algumas sugestões acabaram não recebendo uma nota de viabilidade, por ausência de manifestação do BCB, FEBRABAN e MPF (gestor SIMBA).

Essas “notas” atribuídas às sugestões foram consolidadas e, durante a 3ª. Reunião (31/07/2019), o Grupo de Trabalho discutiu esses resultados. **Posteriormente, em função dessas discussões, o “tipo” de algumas sugestões foi reclassificado para melhor adequação ao seu conteúdo (ex: sugestões parecidas, que foram classificadas com tipos diferentes).**

E, na 4ª. reunião (09/09/2019), foram decididos os encaminhamentos decorrentes dos trabalhos conduzidos na Ação 10/2019, descritos no tópico a seguir.



## ANEXO

### ANEXO 1 – Relação das sugestões de melhorias e novos produtos SIMBA

	Melhoria Descrição	
1	Ampliação dos códigos CNAB visando apartar transações importantes à investigação: saques e depósitos em espécie, pagamentos e recebimentos com cartões de crédito, separação de cheques pagos, compensados, tributos etc. Sugestões para alteração enviadas ao Banco Central do Brasil.	VA
2	Inserir, em campo separado, o DV (dígito verificador) no leiaute, em todos os campos que envolverem esse tipo de dado.	VA
3	Divulgação junto aos MPs e Tribunais, de um modelo padrão da minuta de solicitação de quebra de sigilo Simba, acompanhada de decisão judicial, que contenha somente as informações necessárias para a transmissão Simba: lista dos CPF/CNPJ dos envolvidos, nome e cargo da autoridade demandante e número do processo investigatório. Ob...período, número do caso Simba, prazo de envio pelas IFs,	—
4	Padronização da descrição dos lançamentos entre todas as Instituições Financeiras.	VA
5	Aumento do rol de códigos CNAB.	VA
6	Especificação das transações e valores em que são obrigatórias as identificações de origem e destino.	VA
7	Envio de fitas de caixa em formato TXT via Módulo Transmissor (IF deverá enviar anexo o leiaute do arquivo)	IN
8	Melhorar a identificação de quais contas já tiveram as informações referentes ao sigilo encaminhadas (extrato).	VA
9	Melhoria na performance nas consultas do SIMBA	—
10	Possibilidade de solicitação de identificação de operação pelo próprio SIMBA. Hoje, nós encaminhamos um e-mail com a lista de operações que os bancos devem identificar. Em seguida, o banco envia uma nova carga e temos que filtrar somente os lançamentos que queremos para verificar se foram identificados. Se essa solicitação fosse feita no próprio sistema, os bancos poderiam somente atualizar a...	IN
11	Ajustar a aba de atendimento do Banco Central para possibilitar a transmissão do CCS para as quebras autorizadas pelo investigado. Atualmente o campo menciona apenas ofício judicial, sugere-se alterar para "ofício judicial ou ofício MP/PC".	VA
12	Inserir no SIMBA um validador que identifique um quantitativo mínimo de identificação de origem e destino sem o qual a instituição não consegue encaminhar os dados.	VA
13	Possibilidade de transmissão de outros documentos pelas instituições financeiras, em formato pdf, como cópias de cheques, extratos de aplicações financeiras, faturas de cartão de crédito. Hoje, muitos documentos são encaminhados em CD ou em papel, gerando custo e demora que poderiam ser evitados.	VB
14	Criar a funcionalidade de "carga parcial retificadora" pela qual o encaminhamento parcelar das informações contemple plenamente os dados da carga anterior.	VB
15	Inclusão de campos que permitam às instituições financeiras o upload de documentos em PDF, eliminando o trâmite desses documentos por e-mail e via postal.	VB

16	Inserir no sistema SIMBA aba para informar a situação do Caso SIMBA (STATUS): "ABERTO" "EM ANDAMENTO", "ARQUIVADO", "REABERTO" e "CONCLUÍDO". Com isso, também poderia ser gerado automaticamente um relatório da posição de cada modalidade.	VA
17	Estabelecimento de um limite mínimo percentual para identificação de beneficiários/destinatários para envio de carga (evitando-se respostas com percentual insignificante)	VA
18	Melhoria na uniformização e tratamento dos dados.	IN
19	Retirada da obrigatoriedade do preenchimento dos campos de prazo para as IFs e data de circularização no validador Simba. Isso permitirá a transmissão Simba mesmo nos casos de inexistência de ordem judicial.	VM
20	Criar travas no validador para exigir identificação dos lançamentos que são obrigatórias, tais como, TEDs, TEFs, e DOCs.	VA
21	Tornar obrigatória a identificação das fontes pagadoras de salário/proventos, especialmente tratando-se de entidades ou Órgãos Públicos.	VM
22	Criar ferramenta que possibilite o cotejo da titularidade das contas enviadas pelas IFs com os dados de titulares informados no CCS.	VA
23	Possibilidade de os bancos encaminharem relação de significados das expressões literais de extratos bancários utilizadas com maior frequência pela instituição financeira, a fim de facilitar a compreensão dos mesmos, uma vez que não existe padrão único para a descrição dos lançamentos	—
24	O Validador do SIMBA deverá ser configurado para acusar inconsistências na coluna "VALOR_SALDO" e "NATUREZA_SALDO". Em algumas cargas não é possível aplicar o raciocínio: saldo final = saldo inicial + créditos - débitos.	VM
25	Apontamentos automáticos ao BACEN, disponível para os analistas de quarentena, de contas remetidas pelas Instituições Financeiras que não constam no Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro (CCS), pelo BACEN.	VB
26	Automatização da quarentena, com apontamentos mais eficazes e claros das cláusulas de barreira.	VB
27	Criação de canal de comunicação no próprio SIMBA entre os órgãos demandantes e as Instituições Financeiras.	IN
28	Possibilidade de envio de documentos complementares como por exemplo fita de caixa.	VB
29	Possibilidade de envio de documentos PDF para complementação do atendimento. Ex: faturas de cartão de crédito.	VB
30	Evoluir o SIMBA para formato Webservice, semelhante ao que é usado no SITTEL, permitindo, dessa forma, a criação de novas funcionalidades, tais como: permitir o feedback imediato para apontar as operações que não foram identificadas pelas instituições; estabelecer uma contagem de prazo para cada retrabalho (nova solicitação); permitir a remessa instantânea das solicitações aos bancos por meio el...	VB
31	Maior automatização nos passos de execução/cumprimento, particularmente no âmbito do BACEN, aproximando-se da maior celeridade permitida pelo BACENJUD	IN
32	Alterar apresentação do conteúdo do "ofício CCS" elencando as instituições financeiras e seus respectivos ofícios em forma de planilha/tabela.	IN
33	Criação do Módulo Gerenciador que permitiria aos bancos utilizar os dados consolidados do CCS do SIMBA para informar quais casos estão com atendimentos em aberto	VB
34	Criar ferramenta que vede a remessa de CCS vazio. Exigir, no mínimo, uma observação no transmissor.	VA
35	Permitir a visualização dos saldos das contas, mesmo que a conta não apresente movimentação no período do afastamento para possibilitar o conhecimento de recursos disponíveis do investigado.	VA
36	Incluir canal para requisições dos órgãos demandantes, relativos diligências derivadas do SIMBA, que permita o acompanhamento via ferramenta.	IN
37	Criação de um cadastro de bancos incorporados com bancos incorporadores, bem como de uma listagem a ser alimentada pelas Instituições Financeiras contendo os dados de contato dos setores que respondem as ordens judiciais nas Instituições Financeiras.	—
38	Quando o primeiro lançamento de uma conta utilizar o sinal asterisco (*), o SIMBA calcula de forma incorreta o saldo inicial da conta. Para corrigir o problema, nos casos que o primeiro lançamento utilizar *, o cálculo do saldo deve usar como parâmetro o valo da próxima linha.	VA

39	Substituir a lista de códigos CNAB por uma lista mais adequada às nossas necessidades (Ex: Depósitos em Dinheiro, Fatura de Cartão de Crédito, Compra de TED). Isso permitiria um controle melhor das operações que devem vir identificadas já na primeira carga. Por exemplo, o sistema não permitiria o envio de cargas com transferências e TED's sem informação de origem/destino. Já operações descritas c...	VA
40	Ampliar o rol de instituições alcançadas pelo SIMBA (instituições financeiras, cooperativas de crédito, FINTECH's, instituições de pagamento, corretoras de títulos e valores mobiliários, empresas simples de crédito etc.).	VB
41	Permitir acesso ao CCS nível 2 aos usuários, tendo em vista tratar-se da disponibilização de dados meramente cadastrais.	VA
42	Ofícios, decisões judiciais e petição do MP sem a definição da data do afastamento ex: até a presente data, até o efetivo cumprimento, desde o ano, até o ano	—
43	Inserir o campo CPF/CNPJ nos cheques para que nos depósitos em cheque a leitura na máquina CMC7 essa informação seja inserida automaticamente ou, ainda, criar um código de barras a ser inserido nos cheque, a exemplo dos boletos bancários. Com isso, não há necessidade de adaptações ou troca da CMC7. Atualmente nos depósitos em cheque somente consta: banco - agência - conta. A Circular BCB 351...	IN
44	Inserção do campo CPF/CNPJ no código contido no rodapé dos cheques (CMC7) para a leitura e preenchimento automático dessa informação ou substituição do CMC7 por código de barras que inclua o CPF/CNPJ do emitente do cheque. Consequentemente, os dados dos cheques transmitidos ao SIMBA serão mais completos, não se limitando a banco, agência e conta.	IN
45	Exigir a unificação dos bancos de dados de bancos recém-fundidos ou incorporados de modo a evitar perdas de dados ou a existência de dados conflitantes.	IN
46	Criação de um glossário universal de descrição de operações financeiras e o que elas representam no contexto das movimentações. Exemplo desse problema é o denominado "Depósito on-line". Que tipo de depósito exatamente se quer descrever com essa denominação? Depósito em dinheiro na boca do caixa, depósito em envelope ou um tipo de transferência?	VA
47	Normatização comum, semelhante à Carta Circular nº 3.454/2010, de todos os setores que compõe o SFN, para envio de informações por um único sistema (SIMBA).	IN
48	Tornar obrigatória a solicitação de prorrogação de prazo ao juiz, sob pena de multa.	—
49	Tornar obrigatória a identificação de todos os depósitos realizados na boca do caixa independente de valor envolvido na operação.	VA
50	Unificação da descrições dos lançamentos pelas instituições financeiras, sem prejuízo do registro do detalhamento dessas transações em sistemas próprios. Ex.: Depósito em dinheiro pode aparecer de diversas formas ("DEP DINH", "DP DIN", etc.)	—
51	Criar banco de dados com os contatos telefônicos, e-mail e endereço de todos os bancos e seus setores responsáveis por prestar as informações de sigilo bancário.	VA
52	Substituição, no CCS, do campo "OUTROS" (no TIPO BDV) por campos com descrição precisa (ainda que resumida) do ativo financeiro objeto do relacionamento ou detalhamento com a instituição financeira.	IN
53	Criar um canal on-line com o BACEN que permita apontar erros e criticar a remessa do CCS.	IN
54	Tornar obrigatório um número de horas mínimo de capacitação dos bancários que atendem as autoridades públicas em relação a sigilo bancário.	—
55	Criar critérios objetivos para aferir a qualidade e celeridade da prestação das informações pelos bancos. Apontando pontos de melhoria com base em metas e indicadores.	VA
56	Criar um índice de qualidade da prestação dos serviços dos bancos de acordo com a celeridade na prestação da obrigação judicial.	VA
57	Criação de um padrão único de numeração de contas para todos os bancos.	IN
58	Regulamentar um cadastro que abranja as operadoras de cartões de crédito e permita escrutinar quantos e quais cartões estão em poder dos investigados.	IN
59	qualidade na informação de origem destino, utilizado muito (... , *, M, O) grande quantidade de "documento exige recuperação" identificação com abreviaturas	VA
60	Alguns bancos utilizam o sinal de asterisco (*) para depósito de cheque bloqueado. Ocorre que a identificação do emitente do cheque aparece apenas no lançamento do bloqueio (*), não constando na compensação. A sugestão é a de que o banco efetue o transporte da identificação contida no lançamento (*) para o lançamento do efetivo crédito.	VA
61	Providências para evitar que lançamentos com classificação própria sejam registrados em tipologia diversa. Exemplo clássico desse problema é a grande quantidade de movimentações dos mais variados tipos que são classificadas no código 104 ou 205 de identificação da natureza de operações realizadas. "Lançamento Avisado", o que dificulta sobremaneira a devida identificação da natureza de operações realizadas.	VA

62	Instituições Financeiras devem ter um setor de qualidade para rever os dados a serem transmitidos, isto porque os arquivos de Origem/Destino vêm com informações alheias ao campo. Por exemplo, no campo CPF/CNPJ_OD e Nome_OD são inseridas expressões do tipo “99999999”, “OP”, “OM”, “O próprio”.	VA
63	Para as transações de natureza Outros (*), obrigatoriamente a identificação de origem/destino deve ser feita no respectivo crédito/débito. Por exemplo: inserir a identificação no desbloqueio dos depósitos em cheque, quando é efetivada a compensação..	—
64	Padronizar a descrição de lançamento de acordo com códigos CNAB, de modo de as instituições financeiras utilizem a mesma nomenclatura. A descrição de lançamentos é muito diversificada entre os bancos e alguns incluem até número do documento nessa descrição. Isso dificulta a análise e atrapalha um relatório padronizado do SIMBA que separa as transações por descrição e quantidade de lançamento (#tipo...	VA
65	Enviada à Febraban	—
66	Instituições Financeiras atentarem para os e-mails automáticos enviados pelo sistema SIMBA quando há descarte de carga por alguma inconsistência, para que providenciem a regularização com a devida urgência em razão do prazo judicial. Assim como, os e-mails enviados semanalmente aos gerentes/SIMBA dos bancos com informação dos casos em mora, afim de evitar multas por atraso.	VA
67	Investimento nos departamentos especializados para que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regulamentar de 30 dias. Hoje, há bancos que demoram mais de 180 dias para cumprir a obrigação do envio dos dados em nível razoável.	VA
68	Nossa sugestão de inserção de CPF/CNPJ nos cheques atingirá operações futuras. Desse modo, enquanto isso não ocorrer as instituições financeiras devem cumprir rigorosamente a Circular BCB 3517/10 no que tange ao seu artigo 7º - parágrafo 8º. Para tanto devem ajustar seus sistemas para que a informação de Origem/Destino (banco – agência – conta) retrate exatamente as informações obtidas na leitura do...	VA
69	Criar cursos de capacitação dos funcionários e empregados dos bancos.	VA
70	Preenchimento adequado dos campos de identificação de OD (não utilização de outros caracteres apenas para preenchimento do campo de OD)	VA
71	Históricos de lançamentos que impossibilitam a identificação do tipo de operação realizada ex: Depósito ONLINE, Depósito BB liquidado, Débito Autorizado, Crédito Autorizado, Movimento do dia	—
72	Transmissão via SIMBA do CCS e envio de BC-Correios quando o sigilo bancário for autorizados pelo próprio investigado	VA
73	Maior padronização nas descrições/títulos dados pelos bancos às mesmas operações, com a colaboração da FEBRABAN	VA
74	Providências para evitar que Créditos de Ordem Bancárias do SIAFI sejam registrados sem identificação do CNPJ ou do código da Unidade Gestora do órgão emissor.	—
75	As IF não se importam com o relatório de inconsistência por mora no atendimento	—
76	Providências para evitar que lançamentos de proventos/salários apareçam duplicados em contas diferentes do investigado, pois os créditos salariais que são transferidos, por operações internas do banco, de contas transitórias constam em todos os extratos com o sendo que apenas um dos lançamentos refere-se, de fato, ao crédito salarial. As de...código do “tipo_lançamento” igual a 219 (pagamentos salariais),	IN
77	Enviada à Febraban	—
78	Providências para evitar que lançamentos relacionados a “Crédito de Cheque Administrativo” e “Crédito de Ordem de Pagamento” sejam registrados sem identificação do CPF/CNPJ do emissor, constando apenas a identificação do banco emitente.	VA
79	Providências para evitar que pagamentos de Boletos Bancários sejam registrados sem identificação do CPF/CNPJ do emissor.	VA
80	Criar grupo de controle interno que revise e padronize os processos de prestação de dados ao poder público.	VA
81	Criação de funcionalidade no SIMBA para que instituições financeiras possam anexar documentos, por exemplo: imagens de cheque, boleto de cobrança, faturas de cartões de crédito, cartões de autógrafos de abertura de contas, contratos, entre outros. Por enquanto, somente o Banco Central consegue anexar o ofício judicial.	IN
82	Criação de protocolo único, preferencialmente junto ao SIMBA, para demandas relativas a afastamento de sigilo bancário.	VB
83	Criação de um sistema único, que permita às Instituições Financeiras a manterem o registro e informarem, detalhadamente, as operações em espécie realizada por cada pessoa, independentemente de ser cliente ou não, no âmbito de suas unidades, que não importem em crédito e débito em contas de sua própria titularidade.	IN



84	Existência de um canal de comunicação entre as instituições participantes para comunicação de eventos, como indisponibilidade temporária de algum participante, ou falha operacional de algum servidor do sistema.	VA
85	O sistema Simba encaminhar às IF os pedidos de demais órgãos. Ex.; Receita Federal do Brasil.	IN
86	Publicação em uma página específica no portal da PGR, com acesso pelo BCB, da lista de órgãos participantes com dados de contato atualizados: telefone e e-mail das pessoas responsáveis. Pois muitas vezes temos dificuldade de contato para ativação/renovação das chaves.	VA
87	Que um mesmo procedimento de quebra seja utilizado por mais de uma instituição, simultaneamente, quando houver compartilhamento de provas deferido.	VB
88	O sistema Simba criar campo para identificar o portador (CPF)	VA
89	O sistema Simba encaminhar às autoridades os anexos. Ex.: imagens de cheques, cópia fita detalhe, ficha cadastral, etc.	VB
90	O sistema Simba encaminhar às IF os pedidos de complementação de quebra de sigilo.	IN
91	O sistema Simba encaminhar às IF os pedidos de quebra de sigilo e não somente a resposta	IN
92	Unificar a maneira de conceder as Chaves de Acesso para a transmissão de dados, cada órgão faz uma exigência diversa, estão derrubando as chaves e isso acarreta atrasos em nossas entregas.	IN
93	Canal para troca de mensagens entre autoridade e setor responsável de cada banco no próprio sistema do Simba	IN
94	Dossiê bancário: ferramenta que permita o upload de documentos bancários no Módulo Transmissor relativos a contratos de empréstimos, investimentos, câmbio, etc	VB
95	Funcionalidade que permita facilitação de contato entre o requisitando do dado e a IF (ex: mensageria)	IN
96	Possibilidade de envio de documentos complementares como por exemplo fita de caixa.	VB
97	Requisição de documentação probante dentro do SIMBA por Mensageria	IN
98	Ampliar o rol de instituições alcançadas pelo SIMBA (instituições financeiras, cooperativas de crédito, FINTECH's, instituições de pagamento, corretoras de títulos e valores mobiliários, empresas simples de crédito etc.).	VB
99	Cartões de crédito: envio de dados estruturados de movimentação de cartão de crédito	IN
100	Contratos de câmbio: envio de dados estruturados das operações de câmbio	VM

#### Legenda

VA- Viabilidade alta

VM – Viabilidade média

VB – Viabilidade baixa